01 SET 2021

JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

PORTARIA Nº 659/2021
DE 05 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir desta data, prorrogação da dispensa de 20 horas semanais da jornada de trabalho, sem prejuízo na remuneração a servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** para os fins determinados pela Lei Municipal nº 1.225, de 30 de março de 1994, **pelo período de 180(cento e oitenta) dias, a partir de 02 de Agosto de 2021.**

- **Sandra Quaresma de Souza Carneiro**

Art. 2º A servidora deverá comprovar para sua chefia imediata, semestralmente através de documentação hábil, a necessidade da manutenção da referida licença.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam - se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 05 de Agosto de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de Agosto de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo